

## ATA DA 14ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14 horas, realizou-se a décima quarta Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 2) Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50; 3) Análise e deliberação sobre o PA 59.661/2019-43; 4) Análise e deliberação sobre o PA 58.437/2019-34; 5) Análise e deliberação sobre o PA 69.266/2019-13; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SIEDI, SESERP, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SAPIC, SECULT e CET. Não compareceram os representantes da SMS e SEDS. Participaram também os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll, da SEDURB e Vitor de Rosis, da SAPIC. Dando continuidade à reunião o Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo solicitou à plenária a inclusão de mais dois itens à pauta original, tornando: 6) Análise e deliberação sobre o PA 18.706/2019-39; 7) Análise e deliberação sobre o PA 75.103/2019-25; sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 8. Solicitou ainda inversão da pauta, deixando o primeiro item da pauta por último, considerando ser o assunto mais extenso do dia. Ato contínuo, iniciou-se a análise do segundo item da pauta que versa sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Maxbrita Comercial Ltda. Considerando o relatório preliminar apresentado pela relatoria, a COMAIV deliberou pela solicitação de dados adicionais, devendo o responsável técnico ser convocado a apresentar as informações complementares referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no prazo de 30 dias. A plenária foi cientificada ainda que a procuração apresentada pelo responsável legal não confere poderes de representação, mas a secretaria enfatizou que a documentação legal é exigida novamente no ato da assinatura do TRIMMC. Na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da Vopak Brasil S/A e do relatório preliminar apresentado pela relatoria. O senhor Presidente lembrou a plenária que devem deixar claro que a análise se refere somente ao EIV, não eximindo o empreendedor de atender a LC 931/16 – Uso de Espaço Aéreo em Logradouros Públicos do Município de Santos - com relação aos “pipe racks”. A plenária considerou que os citados equipamentos foram contemplados no estudo, considerando o Plano de Análise de Risco apresentado. Após análise e incorporação das alterações sugeridas pela plenária, a Comissão aprovou o Relatório Final do empreendimento, contendo medidas e prazos a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, sendo necessária a complementação dos anexos da Medida da Segov referente ao parque tecnológico, podendo, após o envio dos anexos, a minuta ser apresentada ao empreendedor. Passou-se, então, ao quarto item da pauta que trata do plano de trabalho do empreendimento Pegazus Global - Transportes Eireli e do protocolo da documentação em atendimento ao Art. 19-D da LC 793/13. Após análise a Comaiv deliberou pelo envio do processo administrativo a Siedi/Deconte para efetiva fiscalização quanto a utilização dos lotes em questão, e, após retorno, continuidade na análise do plano. Com relação ao quinto item da pauta, Unimodal Transportes e Logística Ltda., o senhor presidente solicitou pautar o assunto na próxima reunião uma vez que a Sedurb ainda precisa analisar melhor a questão. Dando continuidade à reunião abordou o sexto item da pauta que trata do Plano de Trabalho do Terminal Eudmarco e do protocolo de solicitação de dilação de prazo para apresentação do EIV. A Comissão deferiu pela prorrogação do prazo para entrega do EIV, em mais 30 (trinta) dias a partir da publicação em Diário Oficial. Em seguida colocou em discussão o sétimo item da pauta que trata da sucessão do EIV da Granel Química Ltda. – Ilha Barnabé pela Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais. A plenária foi

cientificada que a Ageo Leste protocolou documentação complementar ao Estudo, bem como ao Art. 20 da LC 793/13. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião de relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SESEG e SESERP. Teve início, então, a abordagem do primeiro item da pauta que trata do EIV do empreendimento Navegantes Residence. Considerando o relatório preliminar apresentado pela relatoria, cujo envio antecipado não foi possível devido ao tempo exíguo, e considerando ainda o adiantado da hora, o senhor presidente sugeriu que o relatório seja enviado por e-mail aos membros da comissão, para realização de uma análise mais detalhada, e que o assunto seja pautado na próxima reunião da Comaiv. Proposta aceita pela plenária. Por fim, iniciou-se o oitavo item da pauta – Assuntos Gerais. A plenária foi comunicada que o ofício encaminhado a Siedi para manifestação relacionado as assertivas quanto ao Termo assinado pela Intervales Minérios Ltda., ainda não retornou da referida secretaria; sendo informado que está sendo providenciado. A plenária foi informada da assinatura do Aditivo ao TRIMMC da Ecoporto Santos S/A e conseqüente emissão de aditivo ao PTIV. Finalizando a secretaria informou sobre o prazo esgotado para apresentação do EIV da MSC Mediterranean Logística Ltda., o Sr. Vitor de Rosis indicou que se aguarde, pois está sendo providenciado. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB